



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 798

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
EDITAL.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO**DECRETO Nº 012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre abertura Crédito Adicional Suplementar com base no Superávit Financeiro apurado em balanço de exercício anterior do exercício de 2021 e, dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior (2021) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO que o valor apurado é de R\$ 42.965,38 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e tendo a necessidade de se utilizar o referido valor para atender despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme a lei Federal nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO a autorização contida do Inciso III do Parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 537/2021 (LOA) para a abertura de créditos adicionais suplementares através de Decreto do Poder Executivo Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 42.965,38 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BÁSICA

06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 2.18.000-Transferências do FUNDEB

R\$ 346,53

06.007.12.361.0015.2049.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 2.19.000-Transferências do FUNDEB

R\$ 42.618,85

Total suplementado

R\$ 42.965,38

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, deste Decreto, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022**
PROCESSO SELETIVO/2021

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
 - b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
 - c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
 - d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - h) Declaração de não acumulo de cargos;
 - i) Declaração de bens;
 - l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - k) Comprovante de endereço;
 - l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
 - m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
 - n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
 - o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.
- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO SELETIVO/2021

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
001	KELY RIBEIRO GARCIA	SEMED